

DECRETO Nº 203 DE 11 DE OUTUBRO DE 2000.

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

**ANTONIO GUILHERME NUNES**, Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Feriado Nacional no dia 12/10/00;  
Considerando as realizações pertinentes as comemorações do dia 12 de outubro em homenagem à “Santa Padroeira do Brasil”, Nossa Senhora Aparecida.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 13 de outubro de 2000, em virtude das realizações pertinentes as comemorações do dia 12-10 em homenagem à “Santa Padroeira do Brasil”, Nossa Senhora Aparecida.

**§1º** - Trabalharão normalmente os servidores das seguintes repartições: cemitério, motorista da ambulância da Prefeitura Municipal e vigilantes da repartições municipais.

**§ 2º** - Os servidores cedidos ao IMA, EMATER, SIAT e Delegacia de Polícia Civil e Empresa de Correios e Telégrafos, obedecerão ao horário de expediente estabelecido por seus respectivos órgãos.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas–MG, 11 de outubro de 2000.

**ANTONIO GUILHERME NUNES**  
Prefeito Municipal

Smm.